

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO n°: 418/67 - CEE

INTERESSADO: WALDIR DE CARVALHO

ASSUNTO : Matrícula por transferência - FE Guaratinguetá

P A R E C E R N° 402/67

A lei 1711, de 1952, assegura a funcionário público civil, transferido ex - ofício, no trabalho, transferência na escola.

O princípio há de ser o mesmo, no caso do militar, em que geralmente, as transferências são imprescindíveis à boa administração das Forças Armadas.

Opino pela aprovação.

Em 17/4/1967

a) Paulo E. Tolle
Relator